



APROVA:

Reconhece a “Orquestra de Violões de Teresina” como Patrimônio Imaterial do Município de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a “*Orquestra de Violões de Teresina*”, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Teresina.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o *caput* deste artigo tem como finalidade a valorização dos artistas que compõem a orquestra e a promoção da cultura teresinense.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 09 de setembro de 2025.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**
1ª Secretária

Vereadora **ELZUBA ALVES CALISTO**
2ª Secretária

